



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon
Orávio de Campos Soares

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 006/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais)** na dotação referente ao programa de trabalhos abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2488 - EDUCACAO EM MISSAO	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.240.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	650.000,00
TOTAL DA UG	4.890.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalhos abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2478 - CONEXAO ESCOLA	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
1.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS - TERCEIRIZACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00
1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.890.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de janeiro de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 906945

DECRETO Nº 09 /2010

Determina a suspensão temporária da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a atual gestão municipal tem como diretriz a implantação de política tributária que implique o acréscimo gradativo de arrecadação em conjunto com a justa distribuição de renda e com os princípios de capacidade e justiça tributária;

Considerando que é fato público e notório que o estudo da Secretaria Municipal de Finanças, que subsidiou a Lei Municipal nº 8.127/2009, não espelhou a realidade sócio-econômica da política tributária da atual gestão municipal, impondo majoração desproporcional do tributo em tela;

Considerando que a Administração pode e deve rever seus atos, sobretudo quando passíveis que causar prejuízos aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2010, decorrente da aplicação da Lei Municipal nº 8.127/2009.

Art. 2º. No prazo estabelecido no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará novo estudo para subsidiar Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes para realinhar a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2010.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças observará os princípios da capacidade tributária e da justiça tributária, sendo vedada a majoração de alíquota em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2008.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará mecanismos para solucionar casos de pagamentos do tributo já efetuados por cidadãos no corrente exercício, inclusive com utilização dos institutos da compensação e da repetição de indébito, conforme a situação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, após o realinhamento determinado no art. 2º, adotará as providências necessárias para ajuste na legislação orçamentária, se for o caso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2010.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 907179

Portaria Nº 69 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2577/2009, que nomeou, **David Loureiro Coelho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Fiscal Sanitário, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 28/01/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 907188

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

Portaria F.J.B.M. Nº 05/ 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

1º - CONSIDERANDO o Processo nº. 2007.014.013458-2 impetrado pelo Sr. Claudécir da Hora Ribeiro;

2º - CONSIDERANDO o Mandado de Intimação com Cumprimento de Liminar referente ao Processo nº. 0013723-98.2007.8.19.0014

(2007.014.013458-2) expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/ RJ;

RESOLVE:

1º - Convocar, **sub-judice, Claudécir da Hora Ribeiro**, para que sua contratação no emprego de Auxiliar de Enfermagem possa ter prosseguimento;

2º - O Sr. Claudécir da Hora Ribeiro deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da FJBM, localizado na Rua Rocha Leão, nº. 02, Caju (Hospital Ferreira Machado) no horário das **8:30 às 11:30h e 14:00 às 17:00h**, munido da seguinte documentação:

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira do Órgão de Classe e recibo anual (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- Cartão de PIS / PASEP (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original e cópia);
- Certidão de Nascimento / Casamento (original e cópia);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- Cópia da caderneta de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
- Declaração Escolar de filhos acima de 6 anos (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Cartório Distribuidor Justiça Estadual e da Vara Federal - originais);
- Diploma (Nível Fundamental Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem);
- Declaração de Acumulação de Vínculo, caso acumule algum cargo (contendo carga horária, matrícula, data de admissão e local de trabalho);
- ASO Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo SESMT-HFM).

3º - PUBLIQUE-SE.

Fundação Dr. João Barcellos Martins, 07 de janeiro de 2010.

Republicado devido incorreção

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 907054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº **011/09**, processo nº 2.09/5341-4, cujo objeto é registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber: **COPETE COMÉRCIO LTDA**, nos itens 03, 05, 11, 12, 19 e 20, com o valor global de R\$ 17.907,50 (dezesete mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos);

E.ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA, nos itens 01, 02, 06, 08, 10, 17, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35 e 38 com o valor global de R\$ 54.890,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos);

C.A.M. CASTILHOS, nos itens 07, 13, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37 e 39, com o valor global de R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais);

QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 14, 22 e 25, com o valor global de R\$ 18.730,00 (dezoito mil setecentos e trinta reais);

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos itens 04, 15, 16 e 18, com o valor global de R\$ 2.061,60 (dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2009.

Henrique Augusto de Souza Oliveira

= Presidente do FMAS =

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/09

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 209/5341-4, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 10 de novembro para registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender às necessidades da

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	
Administração e Recursos Humanos	
Controle e Orçamento.....	
Finanças	
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	1
Cultura	
Saúde	1
Família e Assistência Social.....	1
Educação.....	2
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	3
Obras e Urbanismo	3
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto às empresas vencedoras do Pregão epígráfico, a saber:

COPETE COMÉRCIO LTDA, nos itens 03, 05, 11, 12, 19 e 20, com o valor global de R\$ 17.907,50 (dezesete mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos);

E.ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA, nos itens 01, 02, 06, 08, 10, 17, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35 e 38 com o valor global de R\$ 54.890,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos);

C.A.M. CASTILHOS, nos itens 07, 13, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37 e 39, com o valor global de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais);

QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 14, 22 e 25, com o valor global de R\$ 18.730,00 (dezoito mil setecentos e trinta reais);

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos itens 04, 15, 16 e 18, com o valor global de R\$ 2.061,60 (dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2009.
José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro do FMAS

Id: 907156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 31/2010

Considerando a necessidade de se estabelecer as diretrizes para o calendário escolar do ano letivo de 2010 nas Escolas da Rede

Pública Municipal e Municipalizadas do Município de Campos dos Goytacazes, a Secretária de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2010, garantindo:

I - O mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e horas de efetivo trabalho escolar previstos na Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Médio Regular (Anexo I), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Resolução SMEC nº. 01/2007;

II - O mínimo 100 (cem) dias letivos e horas de efetivo trabalho escolar previstos na Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos no nível Fundamental (Anexo II), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Resolução SMEC nº01/2007;

III - Calendário especial, (Anexo III) para as creches-escola de Farol de São Tomé, atendendo a peculiaridade do local.

Art. 2º - Prever nos anexos I, II e III da presente Portaria, os dias letivos, feriados nacionais e municipais, recesso, férias, semanas pedagógicas e reunião de Diretores.

Parágrafo único- Compete ao Diretor da Unidade Escolar:
I - Assegurar o cumprimento do total de dias e horas letivas previstas no calendário escolar e na legislação vigente;

II - Respeitar os feriados nacionais e municipais, os períodos destinados a recesso, previsto no calendário, e férias dos professores.

Art. 3º - Num processo de gestão democrática e participativa, o Diretor com sua equipe pedagógica, deverá prever bimestralmente, sem prejuízo dos dias letivos e horas letivas do aluno, as seguintes atividades:

I - Reunião de pais/responsáveis;
II - Planejamento e elaboração do plano de trabalho pedagógico dos professores sob a coordenação da Equipe Pedagógica da Unidade.

Art. 4º - Os sábados letivos inclusos no calendário destinam-se as atividades pedagógicas, a saber:

I - Deverão ser desenvolvidas atividades regulares de aulas presenciais, com o registro de frequência dos alunos e presença do professor;

II - As datas dos sábados letivos poderão ser alteradas, em conformidade com as peculiaridades locais e atividades previstas pela Unidade, desde que dentro do bimestre e previamente autorizadas pela Supervisão Educacional.

Art. 5º - A Unidade Escolar que apresentar necessidade relevante poderá apresentar proposta de alteração de seus dias letivos para análise e apreciação do Departamento de Supervisão Educacional.

Art. 6º - Competem à Supervisão Educacional e à Superintendência Escolar zelarem pelo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos sob a coordenação da Supervisão Educacional e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2010.

Joilza Rangel de Abreu
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2010
EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLA E CRECHE-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS																	
JANEIRO	FÉRIAS																																																
FEVEREIRO	STP	STP	STP	STP	STP	S	D	STP	STP	STP	STP	STP	S	D	R	F	R	R	R	R	S	D	STP	STP	STP	STP	STP	S	D																				
MARÇO	⇒	*	*	*RD	*RD	SL	D	*	*	*	R	R	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	F	R	F	S	D	*	*	*	*																		
ABRIL	R	F	S	D	*	*	*RD	*RD	SL	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*																		
MAIO	F	D	*	*	*	*RD	*RD	CC	D	*	*	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*																		
JUNHO	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*																			
JULHO	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	SL	D	*	*	*	*	↔	CC	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S																		
AGOSTO	D	⇒	*	*	*	F	S	D	*	*	*RD	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*RD	*RD	*	SL	D	*	*																		
SETEMBRO	*	*	*	S	D	R	F	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*RD	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	*																			
OUTUBRO	*	CC	D	*	*	*	*RD	*RD	S	D	F	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D																		
NOVEMBRO	R	F	*	*	*	SL	D	*	*	*RD	*RD	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*																			
DEZEMBRO	*	*	*	S	D	*	*	F	*	*RD	SL	D	*	*	*	*	↔	CC	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R																		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																																	202

LEGENDAS	
⇒	Início do semestre letivo
↔	Término do semestre letivo
*	Dia letivo
SL	Sábado letivo
R	Recesso
F	Feriado
RD	Reunião com Diretores
CC	Conselho de Classe
STP	Semana Técnico Pedagógica

EDUCAÇÃO INFANTIL E REGULAR	
1º Bimestre	01/03 a 30/04
2º Bimestre	03/05 a 16/07
3º Bimestre	02/08 a 30/09
4º Bimestre	01/10 a 17/12

FERIADOS	
16/fev	Carnaval
2/abr	Paixão de Cristo
21/abr	Tiradentes
23/abr	São Jorge
1/mai	Dia do Trabalho
3/jun	Corpus Cristi
6/ago	Dia do Padroeiro do Município
7/set	Independência do Brasil
12/out	Nossa Senhora Aparecida
11/out	Dia do Professor (antecipado)
15/nov	Proclamação da República
2/nov	Finados
8/dez	Nossa Senhora da Conceição
20/nov	Dia da Consciência Negra
25/dez	Natal

ANEXO II
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2010
ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS																	
JANEIRO	FÉRIAS																																																
FEVEREIRO	STP	STP	STP	STP	STP	S	D	STP	STP	STP	STP	STP	S	D	R	F	R	R	R	R	S	D	STP	STP	STP	STP	STP	S	D																				
MARÇO	⇒	*	*	*RD	*	SL	D	*	*	*	R	R	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	F	R	F	S	D	*	*	*	*																		
ABRIL	R	F	S	D	*	*	*RD	*RD	SL	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*																		
MAIO	F	D	*	*	*	*RD	*RD	CC	D	*	*	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*																		
JUNHO	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*																			
JULHO	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	*S	D	*↔	CC	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	↔	*	*	*	*	S																		
AGOSTO	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	*RD	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*RD	*RD	*	SL	D	*	*	*																		
SETEMBRO	*	*	*	S	D	R	F	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D																	
OUTUBRO	*	CC	D	*	*	*	*RD	*RD	S	D	F	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	*	S	D																	
NOVEMBRO	R	F	*	*	*	SL	D	*	*	*RD	*RD	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*																			
DEZEMBRO	*	*	*	S	D	*	*	F	*	*RD	S	D	*	*	*	*	↔	CC	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R																		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																																	202

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

613/09	H29178390	Acolhido
615/09	H29178842	Acolhido
624/09	H29178386	Acolhido
630/09	H29180067	Acolhido
636/09	H28966137	Acolhido
638/09	H29178293	Acolhido
643/09	H29181088	Acolhido
653/09	H29179680	Acolhido
654/09	H29179994	Acolhido
658/09	H29179883	Acolhido
661/09	H28518037	Acolhido
662/09	H29180280	Acolhido
690/09	H28998824	Acolhido
696/09	H29180424	Acolhido
697/09	H29180076	Acolhido
705/09	H29179525	Acolhido
710/09	H28987140	Acolhido
717/09	H29180265	Acolhido
722/09	H29180929	Acolhido
727/09	H29180786	Acolhido

Id: 906904

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia **02 de fevereiro de 2010 às 19:00 horas**, na Farmácia Secretária Municipal de Saúde, **localizado à rua Gil de Góis s/nº**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Leitura do Expediente;
3. Apresentação do Projeto de Atendimento aos Assentados e Quilomolas em Campos dos Goytacazes - Equipe da Superintendência de Saúde Coletiva da SMS;
4. Apresentação do Plano de Ação do CEREST/NF para o ano 2010;
5. Apresentação do Projeto Oncológico pela Santa Casa;
6. Apresentação do Projeto Amigo de Pastas (Terapia Assistida por Animais);
7. Apresentação do Plano de Ação do Programa Vida Saudável na Escola - PSE para o ano 2010;
8. Criação da Comissão Especial para o estudo do possível retorno do PSF e impacto na Saúde Básica;
9. Assuntos Gerais.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 907057

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 246/2009.
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 048/2009.
OBJETO: Aquisição de material para confecção de fraldas descartáveis.
CONTRATADA: **RACEDO MÁQUINAS LTDA.**
VALOR TOTAL: **R\$ 8.451,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Dezembro de 2009.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 907162

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2010**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de Autoclave para utilização no Centro de Material do Hospital de Travessão, PU de Guarus e PU Central.

Valor Estimado: R\$ 126.918,99 (Cento e vinte e seis mil novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de Fevereiro de 2010 às 14:00 h (duas horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 02 resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 28 de Janeiro de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 907206

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2010**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de autoclave para utilização no Centro de Material do Hospital de Travessão, PU de Guarus e PU Central.

Valor Estimado: R\$ 126.918,99 (Cento e vinte e seis mil novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **11 de Fevereiro de 2010 às 14 h (quatorze horas)**.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 02 (duas) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 28 de Janeiro de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 907231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de convênio ASJUR/SEEDUC Nº. 10/2009, assinado em 23/06/2009, entre o estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Estadual de Educação, e o município de

Campos dos Goytacazes, visando a transferência das Unidades Escolares da rede Estadual de ensino, listadas abaixo, para a administração municipal, disciplinada pelo Termo de Cessão de Uso, também formalizado naquela oportunidade.

CIEP BRIZOLÃO 142-Maestro Vilas Lobos
Av. Nazário Pereira Gomes,464- Parque São José
Decreto Criação nº. 9045 D.O. 08/07/1986
Decreto Denominação nº. 12838 D.O. 19/04/1988.

CIEP BRIZOLÃO 144 - Professora Carmem Carneiro
Av. Professora Carmem Carneiro, 1784-Parque Eldorado
Decreto Criação nº. 9045 D.O. 08/07/1986
Decreto Denominação nº. 1302 D.O.16/05/1988

CIEP BRIZOLÃO 332-Pedro Álvares Cabral
Estrada Taquaraçu - Codin - Terra Prometida
Decreto Denominação nº.20610, de 30/09/1994.

CIEP BRIZOLÃO 481-Arnaldo Rosa Viana
Rua Mario Manhães de Andrade, s/nº. - Parque Aurora.
Decreto Denominação nº. 20423, de 29/08/1994.

E.E. Alayr Bernardes Pereira
Estrada de Brejo Grande, s/nº. - Travessão.
Decreto Criação nº. 1508, de 29/01/1971.
Ato de Denominação nº.1756, de 27/11/1990.

E.E. Alfredo Vieira Machado
Serrinha -BR 101
Decreto de Criação nº. 7678 D.O. 28/09/1961

E.E. Antônia Lopes
Rua do Colégio s/nº. - Pernambuco - Ibitioca
Decreto de Criação nº. 4798 D.O. 11/08/1954

E.E Antônio Joaquim Codeço
Estrada da Lagoa de Cima, s/nº. - Morro Grande.
Decreto de criação nº. 3864 D.O. 06/09/1959
Decreto-lei nº. 4590 D.O. 11/02/1961

E.E. Barreto
Rodovia Amaral Peixoto, km 30 - Caixeta
Decreto-lei nº. 3564, de 24/12/1957

E.E. Benedito Pereira Nunes
Fazenda Matutu,s/nº
Lei nº.3564 D.O 25/12/1957

E.E.Carlos Joaquim da cruz
Rua Theotônio Ferreira de Araújo, s/nº. - Espírito Santinho.
Decreto criação n º. 7392 D.O. 09/05/1961

E.E. Coronel Antônio Batista
Santo Amaro
Decreto de Criação nº. 4777 D.O. 21/07/1954
Decreto-lei nº.301 D.O. 09/12/1948

E.E. Dr. Gastão Graça
Rodovia Campos Vitória, s/nº. - Pião de Cima - Morro do Co-

co

Decreto de Criação nº. 13449 D.O. 10/08/1968
Decreto de Denominação nº. 13449 D.O. 10/08/1968

E.E. Fazenda Aleluia
Morangaba - Imbé

E.E Fazenda Chalita
Morangaba-Fazenda da Penha
Decreto de Criação nº. 10888 D.O 03/07/1963

E.E. Fazenda Muritiba
Morro do Coco - Muritiba

E.E. Fazenda Sertão
Morangaba
Decreto de Criação nº. 15079 D.O. 01/02/1971

E.E Francisco Ricardo Lysandro Albemaz Santos
Mundéus - Travessão
Decreto- Lei nº.3864 D.O. 06/02/1956
Decreto Denominação nº.1471 D.O. 23/09/1971

E.E. Genésio Viana
Fazenda Palmares, s/nº - Santo Eduardo
Ato de Criação de 21/05/1930
Denominação nº 7814 D.O. 09/01/1962

E.E. Guararema
Morro do Coco - Fazenda Guararema

E.E.Isabel Maria Polônio Tavares
Murumdu- rua das Flores - s/nº.
Decreto de Criação nº. 639, de 23/01/1904
Decreto de denominação nº. 149/69 D.O. 26/12/1970

E.E. Jacques Richer
Estrada Campo Novo, s/nº- São Sebastião
Decreto Criação 423 D.O. 15/05/1938

E.E. João Borges Barreto
Rua N, s/nº. - Parque João Paulo II - Ururá
Decreto Criação nº. 7538 de 11/09/1984

E.E. João Carlos de Castro
Morro do Coco - Pião de Baixo
Decreto de Criação nº.13461 D.O. 10/08/1968
Decreto de Denominação n º. 13461 D.O. 10/08/1968.

E.E João Clapp
Rua Heraldo Batista, s/nº - Ponta da Lama
Decreto de Criação nº. 15072 D.O. 01/02/1971

E.E. José Carneiro Terra
Rua Newton Guaraná, s/nº. Fazendinha.
Deliberação nº. 65 D.O. 11/04/1923
Decreto de Denominação Lei nº.6538 D.O. 24/06/1971

E.E. José de Azevedo
Ponta Grossa dos Fidalcos - Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº.
Decreto de Criação n º. 7696 D.O. 12/10/1961.
Lei n º. 6507 D.O. 27/04/1971

E.E. Luiz Guaraná
Usina Cambaíba, s/nº
Decreto de Criação nº 841 de 25/01/1904
Decreto de Denominação nº. 8322 D.O. 23/06/1962

E.E. Luiz Monteiro Barbosa
São Luiz de Mutuca, s/nº - Morro do Coco.
Decreto de Criação nº. 9598 D.O. 08/12/1962
Lei nº. 6832 D.O. 13/06/1962

E.E. Marcelo
Marcelo - Santo Amaro
Decreto de Criação nº. 8302 D.O. 19/06/1962

E.E. Maria Queiroz de Oliveira
Rua Maria Cândida Pessanha, s/nº - Mineiros.
Decreto de Criação nº. 10991 de 13/09/1963
Lei nº. 6645 D.O. 16/09/1971

E.E. Mário Barroso
Rua da Farmácia, 202 - Ururá
Decreto de Criação nº 1088 D.O. 23/12/1950
Decreto de Denominação nº. 4166 D.O. 23/05/1952

E.E. Morangaba
Morangaba
Decreto de Criação nº. 1737 D.O. 07/03/1978

E.E. Padre João Norberto da Costa Lima
Estrada de Lagoa de Cima, s/nº - Fazenda Olinda.
Decreto de Criação nº. 8391 D.O. 27/06/1962

E.E. Ponta de Palha
Rua Principal, s/nº - Lagoa de Cima.
Decreto de Criação nº. 15116 D.O. 02/02/1971
Decreto de Denominação nº. 15116 D.O. 02/02/1971

E.E. Posse do Meio
Santa Maria
Decreto de Criação nº. 633 D.O. 12/03/1976

E.E. Prisco de Almeida
Av. José Carlos Pereira Pinto, 475, Calabouço
Decreto de Criação nº 841 D.O. 25/01/1904
Decreto de Denominação nº. 14886 D.O. 16/10/1970

E.E. Professor Carlos Bruno
Ribeiro do Amaro - Travessão
Decreto de Criação nº. 15050 D.O. 30/01/1971
Decreto de Denominação nº. 15050 D.O. 30/01/1971

E.E. Professora Maria Ângela Moreira Pinto
BR - 101 - Caixeta
Decreto de Criação nº. 7612 D.O. 28/08/1961
Decreto de Denominação nº. 14653 D.O. 18/04/1990

E.E. Rotary I
Rua das Hortências, s/nº Parque Bela Vista
Decreto de Criação nº. 7383 D.O. 04/05/1961

E.E. Santa Bárbara
Fazenda Santa Bárbara
Decreto de Criação nº. 4920 D.O. 07/12/1954

E.E. Santa Rosa
Santa Rosa - 12º Distrito
Decreto de Criação nº. 13270 D.O. 30/04/1968

E.E. Sebastião Viveiros Vasconcelos
Guriri
Decreto de Criação nº. 3864 D.O. 05/02/1959
Decreto de Denominação nº. 8389 D.O. 26/06/1962

E.E. Senador José Carlos P. Pinto.
Rua Eudoxio de Brito Falcão, s/nº - Parque Novo Brasília.
Decreto de Criação nº. 15665 D.O. 26/06/1972

E.E. Senador Tarcisio Miranda
Usina Santo Antonio
Decreto de Criação Portaria nº. 440 D.O. 05/05/1959
Decreto de Denominação nº. 8333 D.O. 23/06/1962

E.E. Sérgio Viana Barroso
Estrada São Martinho - Caboio

E.E. Sesmaria
Fazenda Sesmaria
Decreto de Criação e Denominação nº. 633 D.O. 12/03/1976

E.E. Sinhozinho Rocha
Canto do Engenho - Santo Amaro de Campos
Decreto de Criação nº. 607 D.O. 10/11/1938
Decreto de Denominação nº. 6294 D.O. 20/08/1970

Instituto Profissional São José
Av. Rui Barbosa, 533 - Matadouro
Decreto de Criação e Denominação nº. 7508 D.O. 10/07/1961

Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro
Av. Central, s/nº - Santa Cruz
Decreto de Criação nº. 6233 D.O. 01/11/1958
Decreto de Denominação nº. 6233 D.O. 01/11/1958

Pré - Escolar anexo ao C.E. Dr. Félix Miranda
Guarus
Decreto de Criação nº. 11328 D.O. 04/09/1964

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Janeiro de 2010.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 907097